

EDITORIAL

Pensar no meio ambiente é vital

Preservar é pensar num futuro para quem permanece aqui

A era da tecnologia avançada trouxe consigo inúmeras maravilhas, mas também desafios significativos, um dos quais é o acúmulo de lixo eletrônico. O rápido progresso na eletrônica e na informática levou a uma constante renovação de dispositivos, resultando em toneladas de equipamentos obsoletos e descartados.

A Associação Casa da Amizade de Laranjeiras do Sul tem se destacado na resolução desse problema, demonstrando um compromisso notável com a sociedade e o meio ambiente.

Em 2022, testemunhamos um feito importante: a ACA recolheu 10 toneladas de lixo eletrônico. Esse número impressionante não é apenas um indicador do crescente impacto da tecnologia em nossa vida cotidiana, mas também da consciência crescente sobre a necessidade urgente de gerenciar de forma responsável o descarte desses produtos.

O avanço da tecnologia,

embora tenha enriquecido nossas vidas de muitas maneiras, também trouxe consigo a obsolescência programada, tornando dispositivos eletrônicos mais antigos e menos eficientes em um ritmo alarmante. Essa cultura do descarte tem um preço alto, não apenas para nossos bolsos, mas também para o meio ambiente. Materiais tóxicos e valiosos são frequentemente desperdiçados quando dispositivos eletrônicos são simplesmente jogados no lixo comum. O que a Associação Casa da Amizade está fazendo é crucial para diminuir esses impactos negativos.

A ACA merece todo o reconhecimento e apoio por sua dedicação em lidar com o lixo eletrônico de maneira responsável. É um exemplo de como a sociedade civil pode desempenhar um papel crucial na resolução de problemas ambientais complexos.

À medida que se avança na era da tecnologia, é vital que se reconheça os desafios e medidas para mitigar seus impactos negativos. A reciclagem é uma delas. A Associação Casa da Amizade de Laranjeiras do Sul demonstrou que, com determinação e esforço coletivo, se pode transformar esses desafios em oportunidades para um futuro mais sustentável. Preservar o meio ambiente é pensar num futuro para quem fica.



EDITAIS

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP  
 CNPJ Nº 02.322.413/0001-18  
 RUA DIOGO PRYTO, 1320 – 1ª ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188  
 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13-2023/ASSISCOP

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do ASSISCOP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13-2023/ASSISCOP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA EMBREAGEM E DO DIFERENCIAL DO VEÍCULO ONIBUS MODELO 17-230D, PLACA BCX-9126, UTILIZADO PELO CONSORCIO ASSISCOP e adjudica o objeto a empresa: GUERRA & NASCIMENTO LTDA – CNPJ 03.796.578/0001-94, com valor total de R\$ 19.110,00 (dezenove mil e cento e dez reais).

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de outubro de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR  
 PRESIDENTE DO ASSISCOP

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP  
 CNPJ Nº 02.322.413/0001-18  
 RUA DIOGO PRYTO, 1320 – 1ª ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188  
 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13-2023/ASSISCOP  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80-2023/ASSISCOP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA EMBREAGEM E DO DIFERENCIAL DO VEÍCULO ONIBUS MODELO 17-230D, PLACA BCX-9126, UTILIZADO PELO CONSORCIO ASSISCOP.  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, representada pelo Presidente Sr. ELIO BOLZON JUNIOR.  
 CONTRATADA: GUERRA E NASCIMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.796.578/0001-94, representada pelo Sr. PARALIO FALKEMBACK DO NASCIMENTO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 19.110,00 (dezenove mil e cento e dez reais).  
 DATA DE ASSINATURA: 05 DE OUTUBRO DE 2023.  
 VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.  
 FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná  
 CNPJ 78.119.336/0001-65

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023-CMLS

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - regulamentado pela Resolução nº. 004/2023, de 27/09/2023 e demais legislações pertinentes, torna público que às 14:00 horas (horário de Brasília), do dia 23/10/2023, na sala de licitações da Câmara Municipal, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para aquisição de um veículo novo 0 km. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal ou no endereço eletrônico www.cmls.pr.gov.br e/ou no portal da BLL - http://bll.org.br. Laranjeiras do Sul-PR, 05 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO MACHADO  
 Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná  
 REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS  
 Rua Expedicionário João Maria, 1099 – Centro – CEP 85301-410  
 Fone (42)3635-2741

Flavio Cesar Dal Bosco  
 Oficial Titular

Marcio Monich  
 Oficial Substituto

Janifer da Rosa de Matos  
 Oficial Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O BEL FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 213, § 3º da Lei 6.015/73 - LRP, NOTIFICA o confrontante proprietário do imóvel objeto da matrícula nº11.178 GIOVANI RADECKI, do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa cumulado com Declaratória de Parcela requerido pelo proprietário da matrícula 5.564 DAVI ROQUE EBERHARDT, Protocolo nº150.795 que encontram-se a disposição neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do § 2º do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, no endereço: Rua Expedicionário João Maria nº1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, Sala Registro de Imóveis. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anulação do confrontante ao pedido de retificação. Portanto são 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1)-Impugnar fundamentadamente; 2)- Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral); 3)- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Laranjeiras do Sul-Pr, 15 de setembro de 2023.

MARCIO MONICH  
 OF. SUBSTº

TÚNEL DO TEMPO

- 06 de outubro
- 1810 – Um grande incêndio destrói um terço de todos os edifícios da cidade de Raahé, no Grão-Ducado da Finlândia.
  - 1908 – A crise bósnia irrompe quando a Áustria-Hungria anexa formalmente a Bósnia e Herzegovina.
  - 1915 – Primeira Guerra Mundial: forças da Entente desembarcam em Salonica, para abrir a frente macedônia contra as Potências Centrais.
  - 1923 – Guerra de independência turca: o Movimento Nacional Turco entra em Constantinopla.
  - 1927 – O Cantor de Jazz, primeiro filme falado da história, tem pré-estreia em Nova Iorque.
  - 1939 – Segunda Guerra Mundial: a Batalha de Kock é o combate final da Campanha de Setembro na Polônia.
  - 1965 – O presidente Castelo Branco envia ao Congresso medidas para endurecer o regime ditatorial no Brasil.
  - 1973 – Egito e Síria lançam ataques coordenados contra Israel, iniciando a Guerra do Yom Kippur.
  - 1976 – O voo Cubana de Aviação 455 é destruído por duas bombas, colocadas a bordo por um grupo militante anti-Castro.
  - O primeiro-ministro Hua Guofeng prende a Gangue dos Quatro, encerrando a Revolução Cultural na China.
  - Dezenas de pessoas são mortas pelo exército tailandês no massacre na Universidade Thammasat.
  - 1977 – O primeiro protótipo do Mikoyan MiG-29, designado 9-01, faz seu voo inaugural.
  - 1979 – O Papa João Paulo II se torna o primeiro pontífice a visitar a Casa Branca.
  - 1987 – Fiji se torna uma república.
  - 1992 – Início das transmissões da rede de TV portuguesa SIC.
  - 1995 – Descoberto o primeiro planeta orbitando outro sol, 51 Pegasi b.
  - 2010 – É criado o Instagram, um aplicativo tradicional de compartilhamento de fotos.

**Correio DO POVO DO PARANÁ**

Filial a ADIPR Associação dos Diários e Periódicos do Paraná

Fundado em 21 de setembro de 1991  
 GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA  
 CNPJ: 02.175.166/0001-74

Diretora Executiva: Joiceli dos Santos Fabricio  
 Jornalista Responsável: Ademir Fagundes - RP 2453  
 Diretora Adjunta: Fabiana Fabricio  
 Editor-Chefe: João Victor Fabricio Felix  
 Impressão: Gráfica Correio

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
 R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220  
 Fone: (42) 3635-2944

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

REPRESENTAÇÕES:  
 Guaraniçú (42)3635-2944  
 Quedas do Iguaçu (42)99929-6410

Não nos responsabilizamos por opiniões publicadas por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo. Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.

CONTATOS ONLINE

Redação: redacao@jcorreiodopovo.com.br  
 Anúncios: comercial@jcorreiodopovo.com.br  
 Telemarketing: telemarketing@jcorreiodopovo.com.br  
 Classificados: recepcao@jcorreiodopovo.com.br  
 Gráfica-serviços: grafica@jcorreiodopovo.com.br  
 Publicidade legal: publicacao@jcorreiodopovo.com.br

CIRCULAÇÃO: Cantuquiriguaçu e Amocentro;  
 Laranjeiras do Sul, Guaraniçú, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Candói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vivida.

Lindomar Pereira - lindomarquedasjc@gmail.com  
 Curitiba e Brasília Merconeti Soluções em Mídia (42)3079-4666 - www.merconeti.com.br

ASSINATURAS

Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

Impresso  
 Anual: R\$ 299,90

Digital  
 Anual: R\$ 108,90  
 Mensal: R\$ 9,90

Impresso + Digital  
 Anual: 349,90  
 Mensal: 29,90

\*Valor promocional para novos assinantes

VENDAS EM BANCA  
 Edição única: R\$ 4,00

Contato: (42) 99828-1511

FALE COM O CORREIO DO POVO:  
 Geral: (42) 3635-2944  
 Sugestões: (42) 99828-1511

PUBLICIDADE

Entre em contato através do Qr-Code para se informar sobre espaços de divulgação:

PORTAL

O site do Correio do Povo é o portal de entrada para a região da Cantu. Com acessos do estado e do país o portal é atualizado 24 horas por dia, nos sete dias da semana.

Acesse pelo Qr-Code abaixo:

REDES SOCIAIS

Instagram: @jcorreiodopovo

Facebook: /jcorreiodopovo

Youtube: /TVCorreioDigital

\* Não pode ser vendido separadamente Suplemento integrante da edição 4243 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná GABINETE DO PREFEITO Decreto nº 081/2023 20/09/2023 SÚMULA: CRIA E REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Propriedade ou de Interesse do Município de Laranjeiras do Sul que terá por objetivo a realização de avaliação de bens móveis e imóveis de propriedade do Município de Laranjeiras do Sul ou de particulares, para fins de alienação, aquisição, doação, destinação, desapropriação ou permuta pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º - A equipe da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis será composta de, no mínimo, 3 (três) membros, nomeados por meio de portaria.

Art. 3º - A Comissão deverá ser composta por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de servidores efetivos do quadro de carreira da Administração Direta do Município.

Art. 4º - A Comissão designada possui autonomia para determinar o valor atualizado a ser atribuído aos bens móveis/imóveis, utilizando-se os critérios indicados nos artigos 06 a 08 deste Decreto.

Art. 5º - Comissão Especial de Avaliação deverá, para atingir aos seus objetivos exercer as seguintes atividades básicas, possuindo as seguintes atribuições:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná GABINETE DO PREFEITO Decreto nº 082/2023 02/10/2023 SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DAS ARAUCÁRIAS" APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 079/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Table with columns: QUADRA, LOTE, ÁREA, MATRÍCULA. Lists lot numbers and their corresponding areas and matriculation numbers.

Table with columns: QUADRA, LOTE, ÁREA, MATRÍCULA. Continuation of lot listings from the previous table.

Table with columns: QUADRA, LOTE, ÁREA, MATRÍCULA. Continuation of lot listings from the previous table.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, ÁREA (M2), %. Summary table of the descaucionamento process.

Total da área descaucionada equivalente aos 118 lotes descaucionados = 31.126,99 m² (trinta e um mil, cento e vinte e seis metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados) num total de 40,27% (quarenta inteiros e sete e sete decímetros por cento) da área total dos lotes vendáveis.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná GABINETE DO PREFEITO Decreto nº 086/2023 04/10/2023 SÚMULA: CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE BEM MOVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná GABINETE DO PREFEITO Decreto nº 087/2023 05/10/2023 SÚMULA: AUTORIZA PONTO FACULTATIVO AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL - FERIADO DE 12 DE OUTUBRO - DIA DE NOSSA SENHORA APEREÇIDA - PADROEIRA DO BRASIL.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná GABINETE DO PREFEITO Termo de Fomento nº 007/2023 TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL - AFELAR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná GABINETE DO PREFEITO Lei 042/2023 05/10/2023 SÚMULA: DECLARA E RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COLÔNIA SANTA CRUZ.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná GABINETE DO PREFEITO Lei 043/2023 05/10/2023 SÚMULA: DECLARA E RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA TORRE DA TELHAR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná GABINETE DO PREFEITO Lei 044/2023 05/10/2023 SÚMULA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL À EMPRESA IGIACU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., PARA FINS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E INCREMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REPRESENTANDO ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná GABINETE DO PREFEITO Lei 044/2023 05/10/2023 SÚMULA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL À EMPRESA IGIACU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., PARA FINS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E INCREMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REPRESENTANDO ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná GABINETE DO PREFEITO Lei 045/2023 05/10/2023 SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA F DO LOTEAMENTO ALTO DA SERRA, APROVADO E EL. PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná GABINETE DO PREFEITO Lei 046/2023 05/10/2023 SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA F DO LOTEAMENTO ALTO DA SERRA, APROVADO E EL. PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná GABINETE DO PREFEITO Lei 047/2023 05/10/2023 SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA F DO LOTEAMENTO ALTO DA SERRA, APROVADO E EL. PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná GABINETE DO PREFEITO Lei 048/2023 05/10/2023 SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA F DO LOTEAMENTO ALTO DA SERRA, APROVADO E EL. PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO Dispensa de Licitação nº 005/2023/PM/EA PARTES: Prefeitura Municipal de Espígo Alto do Iguaçu e empresa PERFRUBRE, POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO Dispensa de Licitação nº 005/2023/PM/EA PARTES: Prefeitura Municipal de Espígo Alto do Iguaçu e empresa PERFRUBRE, POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023/PMEA1

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023/PMEA1

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE 5º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ nº 95.587.622/0001-74

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

DECRETO Nº 132/2023. De 04 de outubro de 2023. Ementa: Nomeia Servidor para ocupar cargo em comissão.

Município de Porto Barreiro - 2023 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Município de Porto Barreiro - 2023 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 629/2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 59/2023.

Table with 4 columns: ATA DE REGISTRO, DETENTORA, NÚMERO DO CNPJ, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$

do contrato, sendo: Jaiana Kevilin Gubert, a gestora e Vera Lúcia Gehlen, a fiscal. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Aditivo nº 07 - Contrato nº 42/2019 - Pregão Presencial nº 27/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívida.

Aditivo nº 04 - Contrato nº 30/2020 - Pregão Presencial nº 99/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR.

Aditivo nº 06 - Contrato nº 128/2020 - Pregão Presencial nº 99/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR.

Aditivo nº 09 - Contrato nº 160/2019 - Pregão Presencial nº 115/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR.

Aditivo nº 14 - Contrato nº 62/2019 - Pregão Presencial nº 36/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívida - PR.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 129/2022 - Inexigibilidade nº 19/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 86/2020 - Pregão Presencial nº 67/2020 - Contratante: Município de Coronel Vívida.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ. PUBLICAÇÃO DE ATOS: Tabela com 3 colunas: ATO, DATA, ASSUNTO

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.